



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 674/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO E SAÚDE LOCALIZADO NO BAIRRO CÓRREGO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**NOSSO ESPAÇO**”, o espaço destinado a realização de Projetos nas áreas de Assistência Social, Esportes, Educação e Saúde, localizado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Córrego Alegre, neste Município de Sooretama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos à 05/07/2012.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


Joana da Conceição Rangel
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no Quadro de Avisos desta Municipalidade na data supra e, publicando em jornal de circulação regional.


Maria da Conceição Deodoro dos Santos
Secretária Municipal de Administração